



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.10/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2001

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas 14 horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência da Sr.ª. Vereadora Dr.ª. Maria Filipa Martins de Almeida, Presidente em Exercício, dado o Sr. Presidente João Manuel Rato Proença se encontrar numa reunião em representação do Município.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Alteração à Ordem do Dia-----

Por proposta da Sr.ª. Presidente em Exercício foi deliberado por unanimidade alterar a Ordem do Dia de modo a incluir mais um ponto (2ª Alteração Orçamental), passando a ser a seguinte:-----

1. Aprovação das Actas das reuniões anteriores (Actas n.ºs 8 e 9)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. 2ª Alteração Orçamental-----
5. Correspondência-----
6. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia três de Maio de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de **trinta e três milhões cento e dezassete mil setecentos e oito escudos e dez centavos.--**

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (Actas nº.s 8 e 9)-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, foram aprovadas da seguintes forma, as actas das reuniões anteriores (Actas nº.s 8 e 9)-----

Acta nº.8 – Aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador João Manuel Pires Lopes, por não ter participado na reunião.-----

Acta nº.9 – Aprovada por unanimidade.-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras -----

Processo: **79/00** -----

Requerente: **Armando José Vermelho Letras** -----

Morada: Rua dos Douradores, nº192 – 4º Esqº - Lisboa -----

Local da obra: Monte Quintino, nº5 - Nora - Borba. -----

Obra a executar: remodelação/Ampliação de monte. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **85/00** -----

Requerente: **Custódio José Grosso de Oliveira** -----

Morada: Rua António Sérgio, nº37 – 1º - Borba. -----

Local da obra: Rua António Sérgio, nº37 – 1º - Borba.-----

Obra a executar: Ampliação de cozinha. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **99/2000** -----

Requerente: **Borconstrói – Sociedade Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua S. Francisco, nº15 – 1º Esqº - Borba -----

Local da obra: Urbanização Norte da Cerca – lote 27 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia plurifamiliar. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **115/2000** -----
Requerente: **Lélio Joaquim Anjinho Vivas** -----
Morada: Rua 1º de Maio, nº134 – Rio de Moinhos -----
Local da obra: Rua 1º de Maio, nº134 – Rio de Moinhos - Borba.-----
Obra a executar: Substituição de cobertura e lage e legalização de anexos. -
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **119/2000** -----
Requerente: **João Manuel Bacalhau** -----
Morada: Rua de Três, nº12 - A - Borba -----
Local da obra: Rua Visconde Gião, nº62 - Borba.-----
Obra a executar: Remodelação de moradia. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras, condicionado ao parecer favorável da SLE – Electricidade do Sul. -----

Processo: **125/2000** -----
Requerente: **Ana Maria de Carvalho Cardoso Lima Paixão** -----
Morada: Rua Martin Afonso de Sousa, nº45 – 1º - Vila Viçosa -----
Local da obra: Quinta da Trombeta - Borba.-----
Obra a executar: Construção de Ovil e dependências Agrícolas. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **28/2001**-----
Requerente: **Vitória da Conceição Cardoso Mourata Caeiro** -----
Morada: Avª Capitães de Abril, nº8 – 1º Esqº - B. Banheira -----
Local da obra: Ribeira – Rio de Moinhos - Borba -----
Obra a executar: Construção de anexo. -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Projectos Aprovados por Despacho do Vereador do Pelouro das Obras
Reapreciação de processo de obras caducado (nº140/98) - Aprovado por despacho do Vereador datado de 27/04/2001 -----

Processo: **201/01** -----

Requerente: **João Carlos Alpalhão Lopes** -----
Morada: Rua de Nossa Senhora, nº14 – Borba -----
Local da obra: Rua de Nossa Senhora, nº14 - Borba.-----
Objecto do Requerimento: Pedido de reapreciação de processo de obras
caducado (nº140/98). -----
Foi ratificado o despacho do Vereador datado de 27/04/2001-----

**Projectos aprovados no âmbito do PIC (Projecto de Intervenção
Comunitária) – Projecto elaborado e da responsabilidade da CM
Borba**-----

Processo: **06/2001** -----
Requerente: **Maria Joaquina Rijo e Restantes Herdeiros** -----
Morada: Rua S. Gregório, nº5 – Rio de Moinhos - Borba -----
Local da obra: Rua S. Gregório, nº5 – Rio de Moinhos – Borba -----
Obra a executar: Remodelação de cobertura e construção de casa de banho.
Obra orçamentada em: 2.066.704\$00 -----
Comparticipação a suportar pela C. M. Borba: **389.760\$00**. -----
**Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de
Borba.** -----

Operação de Loteamento-----

Processo: **01/2000** -----
Requerente: **António Germano Anjinho Pires e Maria Jerónima
Anjinho Pires** -----
Morada: Rua Camilo Castelo Branco – Lote 40 – 1º Dtº Cotovia –
Sesimbra.-----
Local: Loteamento Srª da Vitória – Barro Branco -----
**Após a entrega de elementos solicitados em ofício de 19 de Março de
2001, que se encontram em conformidade com o parecer de 14 de
Março de 2001, o processo encontra-se em condições de merecer
deferimento, embora seja de solicitar a alteração em memória descritiva
do uso do lote 4 (mantém-se como armazém, embora no quadro da
planta síntese já tenha sido modificado para comércio).**-----
**O loteamento incide sobre uma parcela de terreno com 5,4673 há, dos
quais só é possível lotear 7.880 m2, área proveniente do artº 229, da
secção H – rústico.** -----
Segundo o PDM, em plena eficácia, a parcela sujeita a loteamento localiza-
se dentro do perímetro urbano disposto no referido plano para o Barro
Branco, ao qual se aplica os índices e condicionantes previstos no artº 12º
do Regulamento. -----

Após algumas alterações efectuadas na proposta terem sido solicitadas pelos serviços técnicos municipais, encontra-se o projecto actual em conformidade com o disposto no PDM. -----

De acordo com a portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, e assumindo a área total de construção estipulada nesta proposta (2 610,8 m2), as áreas de cedência são: -----

- espaços verdes e de utilização colectiva – 313,5 m2; -----
- equipamentos de utilização colectiva – 433,5 m2; -----
- estacionamento – 33 lugares. -----

Para o cálculo das áreas de cedência, utilizou-se a tipologia da habitação, dado que as áreas de construção habitacionais são preponderantes neste loteamento (a área reservada a comércio ocupa 2,1 % da área total de construção), utilizando-se a tipologia habitação/comércio/serviços somente no cálculo de áreas de cedência no que se refere à área de construção do comércio. -----

Dado que o requerente já cedeu anteriormente 1200 m2 para caminhos municipais, não se afigura necessária a cedência das áreas acima descritas. Para o estacionamento, será necessário que, em projecto, se **proceda à colocação de três lugares**, dado que na presente proposta se encontram somente 30 lugares de estacionamento ligeiro.-----

A operação de loteamento fica sujeita à taxa de urbanização, calculada pela fórmula $0,03 * C * STP$, cujo montante a pagar à Câmara Municipal de Borba é de 7.244.970\$00 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta escudos), ao qual será deduzido o valor das infraestruturas a apresentar.-----

Foi aprovada a operação de loteamento, condicionada à implantação dos lugares de estacionamento acima referidos, bem como a alteração do uso do lote 4, em MDJ, por não se encontrar em concordância com o quadro e planta síntese.-----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade-----

Processo: **187/2001** -----

Requerente: **Firmino Jesus Maio Pires** -----

Morada: Rua 1º de Maio, nº111 – Rio de Moinhos -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de edificação destinada a habitação. -----

O pedido de viabilidade em causa destina-se a proceder à ampliação de um piso em edificação existente, já composta por um piso, cave e anexo, de modo a constituir mais um fogo. -----

A pretensão em causa localiza-se, segundo o PDM, em pleno vigor, em loteamento, implantado em área urbana – Rio de Moinhos. -----

Dos cálculos efectuados, o índice de construção do lote em causa já excede o previsto para estes casos (0.5), dado que o lote tem 357,22 m² e a área construída é 312,7 m². O índice de construção previsto para o loteamento (0.5) também se encontra excedido, dado que a área do loteamento é de 2096 m², e, a área construída é, no total, 1061,5 m². -----

De acordo com o exposto, a proposta não se encontra em condições de obter deferimento, pelo que foi indeferido o pedido de viabilidade. -----

Processo: **192/2001** -----

Requerente: **Rui Dinis Morgado Geadas** -----

Morada: Av^a Azedo Gneco, n^o6 – 6^o C - Massamá -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de casão agrícola. -----

Refere-se este pedido de viabilidade à construção de casão, numa parcela de terreno com 2500 m² (Artigo 247-C). -----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o artigo 45^o do regulamento, o terreno em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*. Estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, mas onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. -----

Nos termos do Artigo 9^o do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, a pretensão não é compatível com usos não agrícolas de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, em relação à Reserva Ecológica e de acordo com o n.º 1 do Artigo 4^o do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, “são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”. -----

Atendendo que não estão cumpridas as disposições dos diplomas da RAN e REN, foi indeferido o pedido de viabilidade.-----

Processo: **202/2001** -----

Requerente: **Artur da Silva Lourenço** -----

Morada: Av^a das Descobertas, n^o32 - Lisboa -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de edificação destinada indústria turismo.-----

O presente pedido de viabilidade refere-se à implementação de um projecto dedicado ao turismo em parcela de terreno designada por “Quinta do Zé Duarte”, com 74 131 m², localizada, segundo o PDM como: -----

- **áreas agro-florestais (artº47º)** – áreas constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar uma população ligada ao meio rural. -----

As construções ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos: -----

- o índice máximo de construção é de 0,05, excepto para as construções industriais, que é de 0,01; -----

- a área máxima de pavimentos a edificar é de 750 m²; -----

- a área máxima de impermeabilização do solo é 10% da área da parcela com o máximo de 3000 m². -----

Exceptuam-se do número anterior as construções integradas em projectos turísticos aprovados pelas entidades competentes, que tenham em especial atenção o enquadramento paisagístico e uma adaptação harmoniosa à paisagem envolvente e às potencialidades locais. -----

A impossibilidade ou a inconveniência da execução nestas áreas de soluções individuais para as infraestruturas, poderá ser motivo para a inviabilização da construção. -----

- **Floresta de protecção (artº 48º, 49º)** – constituídas por áreas onde o uso preferencial é a floresta de protecção, cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e de proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. -----

Integram áreas identificadas no âmbito da REN como áreas com riscos de erosão e/ou cabeceiras de linhas de água.-----

Nas situações em que seja legalmente admissível a edificação, de acordo com a legislação em vigor, observar-se-ão os seguintes condicionamentos:

- o índice máximo de construção é de 0,003;-----

- a área máxima de pavimentos a edificar é 750 m²; -----

- a área máxima de impermeabilização do solo é de 10 % da área da parcela com um máximo de 3000 m²; -----

- não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%.--

- **Leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias (artº 54º)** – Estas áreas estão delimitadas no âmbito da REN. -----

- não é permitida qualquer edificação ou construção ou outras acções que prejudiquem o escoamento das águas; -----

- exceptuam-se do número anterior as pequenas construções de carácter precário de apoio à actividade agrícola, desde que aprovada pelas entidades competentes; -----

- é proibida a destruição da vegetação ribeirinha e a alteração do leito dos cursos de água, excepto quando integrados em planos ou projectos aprovados pelas entidades competentes; -----

- não é permitido o lançamento de efluentes domésticos agrícolas ou industriais sem o respectivo tratamento completo em instalação própria. ----

- **Montados de sobre e azinho (artº 46º)** – são considerados montados áreas que possuem um povoamento florestal de baixo índice de cobertura de copa, de azinheira ou sobreiro, incluindo-se áreas com solos sob o regime da REN e da RAN; -----

-Sem prejuízo da legislação em vigor, nas áreas de montado em que não haja sobreposição com áreas da REN ou em que haja uma sobreposição com as áreas com riscos de erosão, as construções ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos: -----

- O índice máximo de construção é de 0,002; -----

- A área máxima de pavimentos a edificar é de 500 m²; -----

- A área máxima de impermeabilização do solo é 2% da área da parcela, com um máximo de 1000 m². -----

Verifica-se que, apesar da classificação do uso do solo da construção principal se localizar em área agro-florestal, segundo a carta de ordenamento do PDM, esta área encontra-se classificada como REN, em carta de condicionantes, sendo, por isso, e de acordo com o nº1 do artº 4º do DL 93/90, de 19 de Março, proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzem em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edificações, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”. -----

No entanto, dado que se encontram constantes no processo três declarações para inscrição ou alteração de inscrição de prédios urbanos na matriz, que o requerente afirma serem existentes, somando 1173 m², é viável esta área (re)construída, bem como a área já registada, com o objectivo a que se propõe, desde que proceda ao registo na Conservatória do Registo Predial desta referida área, de modo a que passe a constar na certidão predial da propriedade. -----

Assim, propõe-se o deferimento do pedido de viabilidade, desde que o requerente tenha o procedimento acima descrito. -----

Processo: **205/2001** -----

Requerente: **Manuel António Velhinho Pormezinha** -----

Morada: **Telheiro do Bosque - Borba** -----

Objecto de Requerimento: **Pedido de viabilidade sobre capacidade de uso do solo.** -----

Refere-se este requerimento a um Pedido de Informação sobre Capacidade de Uso do Solo de acordo com o que está estipulado no regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia, para o prédio rústico inscrito na matriz sob os artº 104 e 256 – secção H. Assim ao abrigo n.º 1 e 2 do Artigo 47º do mesmo regulamento, a parcela em causa localiza-se em *Áreas Agro-Florestais e em recursos hídricos subterrâneos*.-----

Áreas Agro-Florestais - Estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo-pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação mono-específica.-----

Recursos hídricos subterrâneos – Espaços constituídos por áreas com características hidrogeológicas específicas cuja elevada permeabilidade e deficiente filtragem natural as torna altamente vulneráveis a acções de contaminação, estando identificados como áreas de máxima infiltração no âmbito da REN.-----

b) Pedido de eliminação de impugnação -----

Processo: **178/2001** -----

Requerente: **António dos Santos Mira Rasteiro** -----

Morada: Quinta da Matinha – Assentos - Portalegre -----

Objecto de Requerimento: Pedido de eliminação de impugnação. -----

(Obra Embargada – Req.: Marsaco, sita em Horta Nova – Borba) -----

Pretende o requerente que lhe seja retirada a impugnação inscrita na Conservatória do Registo Predial de Borba, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, respeitante ao Pavilhão Industrial, sito em Horta Nova - Borba. -----

Com base no parecer da Jurista desta Câmara foi deliberado cancelar a deliberação de embargo, **por inutilidade superveniente da mesma, comunicando-a à Conservatória do Registo Predial**.-----

c) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **Jacinto Manuel Mouquinho Ganito** -----

Local: Rua Humberto Silveira Fernandes, nº13 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta não cumprida.-----

O requerente pretende ocupar uma área de 25m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;-----

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba.-----

d) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Vereador Joaquim Serra, em 26/04/01, que aprovou o requerimento de **Edite Maria Cochicho Cachapa Trincbeiras**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para

colocação de campa no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº.817, do 5º Talhão.-----

4 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **2ª Alteração Orçamental**, no valor de 3.450 contos, que depois de analisada foi aprovada por unanimidade.-----

5 – CORRESPONDÊNCIA-----

Presentes, para conhecimento, os seguintes pedidos de transporte:-----
Do Centro Cultural de Borba, solicitando cedência de um autocarro e uma carrinha para deslocação da Banda Filarmónica ao “X Festival da Bandas Civis” de Parede, no próximo dia 13 de Maio. Foram cedidos; do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, solicitando cedência de um autocarro com condutor, para se deslocarem a participar numa prova de futebol, integrada no calendário da Associação de Futebol de Évora, em Viana do Alentejo, no passado dia 22 de Abril, Foi efectuado; da Associação Borba Jovem, solicitando cedência de um autocarro para procederem ao transporte dos participantes na descida do Rio Guadiana, dias 26 e 27 de Maio. Foi cedido; da União dos Sindicatos do Distrito de Évora, solicitando cedência de autocarro para os trabalhadores se deslocarem a Évora para participarem nas Comemorações do 1º de Maio. Este pedido já tinha sido efectuado, apenas rectifica a hora de partida para as 9:00 horas. Foi efectuada a deslocação, com início às 9:00 horas; do Sport Club Borbense, solicitando cedência de uma carrinha para transportar os jogadores da equipa de Infantis, dia 6 de Maio a Viana do Alentejo; solicita ainda, para o mesmo dia, cedência de um Autocarro para deslocação da equipa de sénior a Reguengos de Monsaraz; os transportes foram cedidos; da Associação Borba Jovem, solicitando cedência de uma carrinha para efectuar o transporte de duas canoas para o Rio Guadiana nos dias 5 e 6 de Maio. Foi cedido.-----

Presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----
Ofício da Casa do Alentejo, enviando a actual situação de todas as Câmaras do Alentejo, quanto à qualidade de sócios daquela Instituição; do Centro Cultural de Borba, informando que vai levar a efeito a realização de dois convívios piscatórios durante os meses de Maio e Junho em datas a definir. Para o efeito, solicita a cedência de um prémio; da Trilho, enviando quadros resumo do Plano de Desenvolvimento Local do Programa LEADER +, definido pela equipa técnica do MONTE ACE em parceria com as suas Associações. Solicita sugestões ou proposta de alteração; da

União dos Sindicatos do Distrito de Évora, solicitando um subsídio financeiro para fazer face às despesas efectuadas nas Comemorações do Dia Mundial do Trabalhador (1º de Maio). Para satisfazer o pedido, a Câmara Municipal deliberou atribuir, àquela entidade, um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, convocando para a 2ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento do PORAlentejo, que terá lugar, hoje, em Évora no Hotel da Catuxa. Está presente o Sr. Presidente, João Proença, em representação do Município; da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, enviando a Conta de Gerência relativa ao ano de 2000 para conhecimento do executivo camarário; da Guarda Nacional Republicana, Brigada Territorial nº.3, Grupo de Évora. O novo Comandante do Grupo apresenta cumprimentos e disponibilidade para, em conjunto, encontrarem as melhores soluções para uma eficaz Segurança no nosso Distrito; da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, convidando para as Comemorações do 27º Aniversário do 25 de Abril, e enviando o Programa; da Cerciestremoz, solicitando autorização para a venda do Pirlampo Mágico e outros materiais de Campanha, no território do Município de Borba, no período compreendido entre 18 de Maio e 10 de Junho. A Câmara Municipal deliberou autorizar a venda do Pirlampo Mágico, no período supramencionado; do Instituto Nacional de Estatística, informando que os resultados preliminares, referentes a contagens de edifícios, alojamentos, famílias e indivíduos segundo o sexo, serão produzidos com base nos elementos de controlo dos trabalhos no terreno e serão disponibilizados na primeira quinzena de Junho do corrente ano, para todas as freguesias e municípios do País; de Rui João Machado Santana, residente na Rua Cruz de Coelho, freguesia de Rio de Moinhos, manifestando a sua indignação pela não inclusão daquela Rua no plano eléctrico da freguesia, tendo em conta que esta é uma situação que se arrasta há 5 ou 6 anos. Informa ainda que desta carta foi dado conhecimento ao Sr. Governador Civil do Distrito de Évora, Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos e RTP-Regiões de Évora; da ARTA-Associação das Regiões de Turismo do Alentejo e da AMLA-Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, convidando para a Sessão de Apresentação e Discussão do Plano de Desenvolvimento do Alentejo, que terá lugar, na Pousada D. Afonso II em Alcácer do Sal, dia 4 de Maio.-----

6 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Anulação de Senhas por caducidade-----

Presente uma listagem de anulação de senhas por caducidade (que se anexa a esta acta) elaborada pelo serviço de Expediente/Taxas e Licenças, solicitando a respectiva anulação por caducidade.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar a respectiva anulação.-----

Ratificação das adjudicações resultantes das hastas públicas realizadas em 21 de Abril último.-----

Na sequência das hastas públicas realizadas em 21 de Abril último, foram efectuadas as seguintes adjudicações:-----

Zona Industrial da Cruz de Cristo-----

Lote nº 27 – adjudicado a Marcelino dos Santos Pécurto Bravo, pelo valor de 3.450.000\$00.-----

Pavilhão construído no lote nº41 da Zona Industrial da Cruz de Cristo – adjudicado a Marcelino dos Santos Pécurto Bravo e Claudina de Jesus Cuco Carola Bravo, pelo valor de 20.500.000\$00.-----

Urbanização da Cerca – Borba-----

Lote nº 3.3 – adjudicado a Anselmo Manuel Prades Carapinha, pelo valor de 6.900.000\$00.-----

Lote nº.3.13 – adjudicado a Luís Rafael Ficalho Alpalhão, pelo valor de 4.100.000\$00.-----

Lote nº.3.14 – adjudicado Rosalina Maria Pinto Avó Vieira Pataca, pelo valor de 5.700.000\$00.-----

Loetamento Habitacional do Pisão – Rio de Moinhos-----

Lote nº.23 – adjudicado a José Manuel Concha Moreiras Cavacas, pelo valor de 2.300.000\$00.-----

Foram ratificadas as adjudicações supramencionadas.-----

Monumento escultórico-----

Na sequência da informação prestada em reunião de Câmara de dia 21 de Março último, sobre as propostas pedidas a 4 escultores para implantação de um elemento escultórico alusivo à vinha e ao vinho, no parque de estacionamento entre a Adega Cooperativa e a Sovibor, esteve presente a proposta que a Câmara pretende adjudicar. Trata-se de um elemento (cacho de uvas) com cerca de 1,80m de altura assente numa base de mármore. É

uma proposta de fácil percepção, alusiva à vinha e ao vinho e, sobretudo, uma razão importante para a adjudicação desta proposta é, efectivamente, o preço. Enquanto as outras três apresentam um valor de cerca de 10.000 contos, esta ronda os 4.500 contos.-----

• Ainda neste ponto da Ordem do Dia, o Vereador Mário de Deus perguntou qual o ponto da situação dos seguintes assuntos: Construção do Novo Centro de Saúde e Junta de Freguesia de S. Bartolomeu.-----

A Sr^a Presidente em Exercício informou que em relação ao Centro de Saúde, está marcada uma reunião, que irá decorrer na Câmara Municipal, dia 8 de Maio, pelas 10 horas, para análise da implantação do Novo Centro de Saúde. O Vereador Mário de Deus manifestou interesse em participar nesta reunião e perguntou se isso seria possível, tendo-lhe sido respondido que sim.-----

Quanto à questão da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, a Sr^a Presidente em Exercício referiu que não tem nada a acrescentar á informação dada na penúltima reunião de Câmara, ou seja, ainda não chegou o relatório do avaliador. Como o avaliador não entrou na habitação, por impedimento do proprietário, para fazer a avaliação da mesma, certamente será mais difícil fazer uma avaliação, o que dará origem a que a mesma seja mais demorada.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, a Sr^a. Presidente em Exercício procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar a Sr^a. Presidente em Exercício deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por catorze páginas, que vai ser assinada pela Sr^a. Presidente em Exercício e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----